



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.880, DE 05 DE maio DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5.795/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do Artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 3 de Abril de 1990, ao Centro Comunitário Bairro do Areão, o uso de bem municipal que especifica:

<u>REG. PATRIMONIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>TIPO</u>
1 07.7666	Armário c/ 1 porta	—	Aço

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o Artigo 1º é feita à título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 1992.

PUBLICADO